



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Programa de Pós-graduação em Ciência Política
Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (16) 3351-8415

CEP: 13565-905 – São Carlos (SP) – Brasil

PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO, CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE DO PPGPol

A definição do corpo docente do PPGPol é atribuição exclusiva da sua CPG, cumprido o disposto no Regimento do Programa e em Normas Complementares especificamente aprovadas para tal, em vigência desde 2016. As normas, que geram uma avaliação objetiva do desempenho de cada docente, servem para subsidiar as decisões soberanas da CPG acerca do credenciamento inicial, recredenciamento e descredenciamento de docentes. Essas decisões levarão em conta, de um lado, o desempenho global e o planejamento de longo prazo do Programa, no âmbito da avaliação quadrienal pela área de Ciência Política da CAPES; por outro lado, o desempenho individual do docente, conforme disposto nos critérios objetivos.

Conforme o art. 8º do Regimento do PPGPol, a CPG poderá credenciar ou descredenciar docentes a qualquer tempo. O processo ordinário de recredenciamento é realizado a cada dois anos: na metade do quadriênio de avaliação da CAPES e ao final do quadriênio.

A avaliação é baseada em três tipos de atividades: oferta de disciplinas no Programa (DISC), produção intelectual (PROD) e orientações de mestrado/doutorado concluídas no Programa (ORI), sempre abrangendo os quatro anos imediatamente anteriores à avaliação, com pesos e metodologias baseados nos critérios da área de Ciência Política da CAPES.

O recredenciamento de docentes permanentes e colaboradores é baseado no Índice de Desempenho (ID) do docente relativo aos quatro anos anteriores à avaliação.

O ID é calculado da seguinte forma:

1. **Produção intelectual (PROD)**, artigos em periódicos B1 ou superior (QUALIS) da Ciência Política, livros, coletâneas e capítulos L3/L4: **peso de 50% no ID final**¹.
2. **Orientações de mestrado e doutorado concluídas (ORI): peso de 30% no ID final.**
ORI = (mestrados x 100) + (doutorados x 300)
3. **Oferta de disciplinas no Programa (DISC): peso de 20% no ID final.**

¹ A pontuação de cada tipo de produção segue os parâmetros estabelecidos pela área de Ciência Política da CAPES.

Os valores auferidos nas três categorias (PROD, DISC, ORI) são convertidos em conceitos de 1 a 5, conforme tabelas de equivalência elaboradas.

Após a conversão em conceitos de 1 a 5, o Índice de Desempenho final será calculado:

$$\text{ID} = [(\text{PROD} \times 5) + (\text{ORI} \times 3) + (\text{DISC} \times 2)] / 10$$

Docente bolsista de produtividade (PQ/CNPq), nível 2: bônus de 20% no ID final. Docente bolsista de produtividade (PQ/CNPq), nível 1: bônus de 40% no ID final.

Para ser credenciado como docente permanente ou colaborador, o índice de desempenho do docente (ID) relativo aos últimos 4 anos deverá ser igual ou superior a 3,0 (escala de 1,0 a 5,0). A critério da CPG, o docente com ID inferior a 3,0 poderá ser descredenciado do PPGPol. Em todos os casos, além de atingir o conceito mínimo no ID, o docente não poderá “zerar” em nenhum dos atributos (produção, orientações, disciplinas).

O número de colaboradores deverá respeitar os limites estabelecidos pela CAPES. No caso de o limite ser superado, a decisão sobre (re)credenciamento de colaboradores levará em conta o ID de cada docente colaborador, sem distinção entre docentes da UFSCar e externos.

O documento completo, contendo especificidades das normas de avaliação e todos os pesos e pontuações atribuídos neste sistema, pode ser requisitado para consulta junto à secretaria do PPGPol ou à Coordenação. **Em todos os casos, a CPG é soberana para deliberar, a qualquer momento, sobre o credenciamento inicial, credenciamento e descredenciamento de docentes permanentes, colaboradores e visitantes, em conformidade com o Regimento Interno do Programa (art. 8º).**